

Considerando teor do Despacho nº 1323/2025/DETRAN - DI-ROP (0015051747),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francilete Gonçalves da Silva, matrícula nº 9300120-1, para responder pela Divisão de Atendimento a Credenciados deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 19/05/2025 a 02/06/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 411, DE 23 DE abril DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando solicitação presente no Requerimento Nº 6/2025/DETRAN - DADM (0015154647);

Considerando teor do Despacho nº 2849/2025/DETRAN - DI-RAF (0015155378),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janayrah Batista Pimenta Araújo Cunha, matrícula nº 9259716, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 19/05/2025 a 07/06/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
SUSPENSIVA Nº 008/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 15/06/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Condutor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detran.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN- AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001433116, ABP2A08, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012762025, ALESSANDRO FELIX PEREIRA, 07769037880, 12 meses / A001435342, FCA8J04, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013182025, MARCIO GOMES DA COSTA, 04308143504, 12 meses / A001438055, GTS0879, 165-A, 7579-0, 01/03/2025,

0140011612025, JOSE MURANDE FERREIRA DE SOUSA, 03797334487, 12 meses / A001433769, JXM1A04, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013082025, REIKO BRUNA DE SOUZA FERNANDES BEPPU, 07225648712, 12 meses / A001433956, LTJ2079, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012582025, RODOMILSON DE CAMPOS NASCIMENTO, 04804133405, 12 meses / A001432052, MZP7247, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140012242025, MAYANA DE SOUZA FONTENELE, 06560991305, 12 meses / A001290772, MZS3B95, 191, 5797-0, 10/03/2025, 0140013102025, JOACI DA SILVA CAVALCANTE, 02361188672, 8 meses / A001290773, MZS3B95, 175, 5274-1, 10/03/2025, 0140013122025, JOACI DA SILVA CAVALCANTE, 02361188672, 8 meses / A001290774, MZS3B95, 210, 6076-0, 10/03/2025, 0140013132025, JOACI DA SILVA CAVALCANTE, 02361188672, 2 meses / A001423482, MZS4924, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012412025, ANE ISABELE BATISTA DANTAS, 08391422933, 12 meses / A001433575, MZT6273, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013312025, IAN WALYSSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 07283390408, 12 meses / A001438022, MZV0713, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013212025, LUCIMAR RODRIGUES DE MENEZES, 02185586974, 12 meses / A001430834, MZV2267, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011812025, MARCELINO DO CARMO CASTRO, 06103629197, 12 meses / A001423414, MZV8947, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140012292025, HELLEM BOTELHO, 06150597362, 12 meses / A001430830, MZW4821, 165, 5169-1, 28/02/2025, 0140011532025, ANANIAS SILVA DE OLIVEIRA, 04316705945, 12 meses / A001437240, MZX8345, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012332025, MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA, 07868797590, 12 meses / A001432059, MZX9445, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012672025, FRANCICLEUDO FERREIRA DA CRUZ, 05634304305, 12 meses / A001058330, MZY4027, 165-A, 7579-0, 02/03/2025, 0140012122025, GERSON DA SILVA GONCALVES, 02090660028, 12 meses / A001437022, MZZ5286, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013062025, FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA, 01996966677, 12 meses / A001425381, NAA2779, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013202025, JOEL ARAUJO DA SILVA, 02247360758, 12 meses / A001430878, NAC5158, 165, 5169-1, 28/02/2025, 0140011582025, JORGE EMILDON SILVA DE MENEZES, 03711824530, 12 meses / A001417171, NAD8105, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011712025, GEILSON NERY DE FREITAS, 05346103371, 12 meses / A001430892, NAD9798, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140011642025, EVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 07513020195, 12 meses / A001433573, NAE6123, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013262025, JOSE RIBAMAR GOUVEIA LOPES, 04695597820, 12 meses / A001292394, NAE6483, 244, V, 7072-1, 06/03/2025, 0140013412025, DIONES DE AGUIAR LIMA, 07267569101, 2 meses / A001284347, NAE8555, 244, I, 7030-1, 01/03/2025, 0140011702025, KELIANY SOUZA DE LIMA, 06626792600, 2 meses / A001425242, NAE8725, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012952025, NATALIA DA SILVA ALMEIDA, 04812721080, 12 meses / A001433117, NAF1936, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012622025, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, 05211680696, 12 meses / A001433753, NAF2908, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140012302025, JOAO PAULO DA SILVA GOMES, 02140101535, 12 meses / A001433955, NAF5775, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140012572025, MARCUS VINICIUS SILVA JIMENEZ, 01356738000, 12 meses / A001289006, NAF6271, 244, V, 7072-1, 03/03/2025, 0140012472025, DOUGLAS ALVES PESSOA, 06370395065, 2 meses / A001289007, NAF6271, 244, II, 7048-1, 03/03/2025, 0140012482025, DOUGLAS ALVES PESSOA, 06370395065, 2 meses / A001430890, NAF8H02, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140011762025, WILLIAN PESSOA DA SILVA, 05572644722, 12 meses / A001433963, NAG0F17, 165-A, 7579-0, 05/03/2025, 0140012972025, NAELSON PEREIRA BORGES, 05610266279, 12 meses / A001433958, NAG3860, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012822025, PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA, 04163629283, 12 meses / A001437068, NGJ8642, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012382025, FERNANDO MORGNER DA SILVA, 05044151508, 12 meses / A001425116, NXR5096, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011692025, ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA, 02550860657, 12 meses / A001431957, NXR5816, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140012522025, SUELEN DE SOUZA FERNANDES, 07470053043, 12 meses / A001260922, NXS0639, 175, 5274-2, 03/03/2025, 0140011922025, GLECIANE CONCEICAO DA SILVA, 03702115671, 8 meses / A001260923, NXS0639, 175, 5274-2, 03/03/2025, 0140011932025, GLECIANE CONCEICAO DA SILVA, 03702115671, 8 meses / A001433954, NXS1652, 165-A, 7579-0, 04/03/2025, 0140012732025, GLAYTON PINHEIRO REGO, 00622972817, 12 meses / A001417174, NXS2090, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011882025, ECIO ROGERIO DA CUNHA, 01771528148, 12 meses / A001433190, NXS2948, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011842025, ALESSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO, 02035597544, 12 meses / A001415297, NXS2168, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140011912025, FARLEY CARPEGIANE OMAR DE OLIVEIRA, 04189876760, 12 meses / A001230262, NXT2239, 244, I, 7030-1, 02/03/2025, 0140012462025, GILDO SANTOS DE AGUIAR, 04827290165, 2 meses / A001423413, NXT7A89, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011732025, ANDRE BASTOS DA COSTA, 02203799417, 12 meses / A001049348, NXT8D15, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012442025, NUBIA VICTORIA DE LIMA LEBRE, 08069660441, 12 meses / A001433759, OHO3G39, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012562025, MICAEL FERNANDES PINTO, 06783766093, 12 meses / A001432055, OHU2F11, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012782025, ELI-

VALDO DA SILVA DIAS, 00612576340, 12 meses / A001432058, OVG0147, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012652025, JOSE DJAN LEMOS MAGALHAES, 05883059600, 12 meses / A001435386, OVG3033, 165-A, 7579-0, 28/02/2025, 0140011522025, FELIPE LINDOSO DA SILVA, 05122003090, 12 meses / A001425234, OVG6088, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140012392025, ELIAS DE LIMA, 02340238406, 12 meses / A001425379, OVG7390, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140012532025, DEBORA KELLY CASTRO NASCIMENTO, 06258055030, 12 meses / A001425243, OVS3G70, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140013162025, FELIPE BASTOS DANTAS, 08277386491, 12 meses / A001430887, OXP9E24, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011872025, EDVALDO MIRANDA DINIZ, 04864402439, 12 meses / A001430884, OXP9F23, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011792025, LUIS DENILSON DO NASCIMENTO PRAZERES, 08210947580, 12 meses / A001438020, QLU5444, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011902025, HYLLANA COSTA MELO, 02328507683, 12 meses / A001268905, QLV0212, 244, II, 7048-1, 02/03/2025, 0140012112025, ADAO TEIXEIRA MORAIS, 05842983420, 2 meses / A001433758, QLV1D16, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140012312025, EMMILI SANTOS DA SILVA COSTA, 07216730990, 12 meses / A001423412, QLV5E80, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011802025, LUCAS SILVA RIBEIRO, 08227357900, 12 meses / A001433119, QLW1868, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012642025, BRUNO REZENDE DOS SANTOS, 03147427385, 12 meses / A001049340, QLW3J15, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012692025, DIEGO LOURENCO GURGEL, 03391355310, 12 meses / A001438015, QLW9143, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011662025, GILSON DA SILVA BRAGA, 03962362804, 12 meses / A001433760, QLX4J23, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012602025, JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 03711809357, 12 meses / A001437060, QLY3H16, 165, 5169-1, 04/03/2025, 0140012512025, JOSE PESSOA DA COSTA, 03813980308, 12 meses / A001424110, QLY5E02, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013022025, RAMON DA SILVA FILGUEIRA, 06203670018, 12 meses / A001427024, QLZ3440, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013302025, ALEXANDRE PINHEIRO TORRES, 05326581068, 12 meses / A001432029, QLZ3779, 165, 5169-1, 01/03/2025, 0140011772025, LUAN DA SILVA DE CARVALHO, 04900654547, 12 meses / A001433951, QLZ3E16, 165-A, 7579-0, 04/03/2025, 0140012542025, ORLEIR BEZERRA DA SILVA, 07024526828, 12 meses / A001421360, QRA5G03, 165-A, 7579-0, 04/03/2025, 0140012432025, ALAN GLEICE FALCAO DO NASCIMENTO, 03364472762, 12 meses / A001289334, QWM5J46, 175, 5274-1, 08/03/2025, 0140013512025, WESLEY DE SOUZA SOARES, 06593944989, 8 meses / A001433655, QWM5J46, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013252025, WESLEY DE SOUZA SOARES, 06593944989, 12 meses / A001432056, QWN1G79, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012612025, AILTON MARCONDE VIEIRA NETO, 07384859010, 12 meses / A001433120, QWN9J50, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012362025, DHIGLYANE KARINE ALVES DE FIGUEIREDO, 07285050926, 12 meses / A001430765, QWO2J49, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012662025, NAREZA BARROS LARA, 04928086620, 12 meses / A001430886, QWP5D18, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140011862025, YRAPUA FELIPE NOBRE NETO, 02367184903, 12 meses / A001437066, QWP7I94, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012492025, MAIKON DOUGLAS DE ARAUJO PEREIRA, 06943028516, 12 meses / A001435389, QWQ0E10, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012702025, LUCIANA MONTEIRO VIEIRA, 04558198528, 12 meses / A001433113, QWQ2J51, 165, 5169-1, 02/03/2025, 0140012282025, LUCAS IZIDORO DOS REIS, 06692323020, 12 meses / A001437128, QWQ3D20, 165, 5169-1, 05/03/2025, 0140012402025, BRUNNO FELIPE DE ARAUJO SOUZA, 07871886622, 12 meses / A001424112, QWQ4B77, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013242025, JUSCELINO DA SILVA DOS SANTOS, 03541856048, 12 meses / A001430889, QWQ8C84, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140011742025, PATRICIA FREIRE BEZERRA, 04057048376, 12 meses / A001415463, SHA9I01, 165, 5169-1, 03/03/2025, 0140012772025, ANTONIO VILMAR LIMA SOUSA, 00625947209, 12 meses / A001438024, SLI9F34, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013012025, EDUARDO ERON VIEIRA GUEDES, 02878011051, 12 meses / A001289237, SQQ0E31, 244, I, 7030-1, 02/03/2025, 0140012212025, BRUNO ADONIAS BATISTA, 07879501232, 2 meses / A001424113, SQQ0J23, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013272025, HUMBERTO MORAES DE FONTINELE, 01047913026, 12 meses / A001433768, SQQ3G31, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013042025, JOSE ELISSON LIMA DO NASCIMENTO, 03925640500, 12 meses / A001435347, SQQ9H23, 165, 5169-1, 08/03/2025, 0140013002025, JOAO FURTADO DO NASCIMENTO, 07521954461, 12 meses

Rio Branco/AC, 16 de maio de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2025 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 16 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 16 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO SEI Nº 0761.013631.00006/2020-33
PROCESSO SEI Nº 0068.008553.00008/2025-68